



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído auxílio-alimentação, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago, mensalmente, aos servidores efetivos, contratados, comissionados e cedidos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será corrigido, automaticamente e anualmente, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), referente aos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º Na hipótese de variação negativa do IPCA, manter-se-á o último valor corrigido do auxílio-alimentação.

Art. 2º Considerar-se-á, para efeito de pagamento do auxílio-alimentação, a proporção de vinte e dois dias úteis por mês.

Parágrafo único. A proporção de que trata este artigo será considerada para efeito de eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O auxílio-alimentação, de que trata esta Resolução, não será:

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000310 - 13-09 - 10/07/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo



I - incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável;

III - base de cálculo de contribuição previdenciária; e

IV - considerado como salário-utilidade ou prestação *in natura*.

Art. 4º As despesas desta Resolução serão custeadas com recursos orçamentários da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC n.º 001/2022.

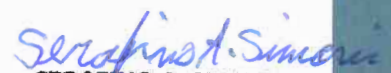
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 07 de julho de 2023.


HUGO LUIZ P. MENEGHEL

Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



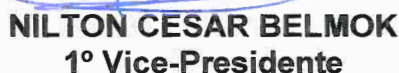
SERAFINO A. SIMON
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



MARCIO A. GRASSI
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário



OSVALDO SGULMARO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES



ADILSON ROVETA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

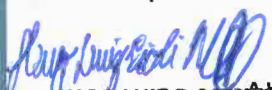
Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução n.º 005/2023, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

O objetivo desta iniciativa é atender às necessidades de nossos servidores, pois que o auxílio-alimentação é uma justa forma de ajudar na sua manutenção. Ademais, o país ainda atravessa uma grave crise econômica ocasionada pela pandemia de coronavírus, o que tem elevado os índices de inflação e a perda do poder aquisitivo.

Por fim, destacamos que as despesas decorrentes da aprovação deste Projeto de Resolução têm adequação orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando dentro das possibilidades desta Casa de Leis.

Por todas as justificativas apresentadas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Alfredo Chaves (ES), 07 de julho de 2023.

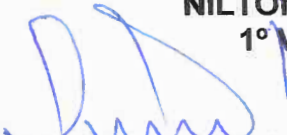

HUGO LUIZ P. MENDES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


SÉRGIO BIANCHI
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

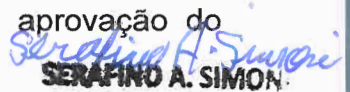

NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


OSVALDO SGULMARO
Vereador


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário


NARCIZO A. GRASSI
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


SERAFINO A. SIMON
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

